



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 261, DE 03 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XVII, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XVII do Regimento Interno desta Autarquia;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial (SEI 0429253) exarada nos autos do Processo 1002973-11.2022.4.01.3900, da 1ª Vara Federal Cível da SJP, bem como do Parecer de Força Executória constante no Ofício nº. 00600/2022/NAT-GERAL/ER-REG-PRF1/PGF/AGU (SEI 0428880); e

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.002651/2019-65 e o contido no Despacho Simples DGFAI (SEI 0431953),

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender os efeitos da Resolução DICOL nº 119, de 26 de abril 2021 (SEI 0334134), referente à Empresa Snacks Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ nº 05.863.041/0001-25, localizada em Benevides, Estado do Pará, para o cumprimento da Decisão Judicial (SEI 0429253), visando assegurar que a situação jurídica dessa Empresa retorne ao estado processual que estava antes da referida Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 03/06/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 03/06/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 03/06/2022, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 03/06/2022, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0432578** e o código CRC **BDE50518**.



Louise Caroline Campos Löw
Superintendente

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração

Róger Araújo Castro
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

Referência: Processo nº 59004.002651/2019-65

SEI nº 0432578